



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 -  
UNEMAT/PROEG/APE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
SELEÇÃO DE BOLSA SUPERVISOR EM FLUXO CONTÍNUO**

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para atender as especificações do Edital PIBID CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, torna público o **resultado da seleção para vagas em cadastro de reserva** do Edital de Credenciamento Nº 002/2025 - UNEMAT/PROEG/APE - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid - Seleção de Bolsa Supervisor, em Fluxo Contínuo, para a **Seleção e formação de Cadastro de Bolsista Supervisor**.

Conforme anexo, os resultados estão organizados por Cidade/Núcleo e Subprojeto. De acordo com o item 4.1, o vínculo efetivo tem prioridade na ordem de classificação, em atendimento ao que estabelece a CAPES.

A implementação das bolsas está condicionada à existência de vaga, ao cumprimento das condições determinadas em edital, dentre as quais estão o cumprimento dos requisitos de currículo na Plataforma Freire e a composição dos núcleos por número de alunos estudantes de licenciatura.

**Cáceres – MT, 17 de dezembro de 2025.**

**Profª. Drª. Nilce Maria da Silva**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROEG  
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT  
Portaria nº 002/2023



**RESULTADO SUPERVISOR – Cadastro de reserva – Segunda publicação de Dezembro de 2025**

**Subprojeto Área:** Alfabetização

**Campus:** Confresa (Coordenadora Rosane Duarte Rosa Seluchinesk)

Ordem	Nome Completo	Nota	Resultado	Escola Parceira	Vínculo
1	Railan Vinicius Ribeiro de Souza	8.5	Classificado	Escola Municipal Central - Confresa-MT	contrato
2	Kamila Oliveira Bispo	8	Classificado	Escola Municipal Central - Confresa-MT	contrato

\*Conforme prevê o Edital de seleção de supervisor 002/2025 PIBID/UNEMAT, item 4.1, vínculo efetivo tem prioridade na ordem de classificação, em atendimento ao que estabelece a CAPES.